



**A VIA PÚBLICA
É DE TODOS!**

Diga **NÃO** ao
Estacionamento Abusivo



De acordo com o artigo 163 do Código de Es

é considerado estacionamento indevido ou abusivo sempre que um veículo permaneça durante 30 minutos ininterruptos, em local da via pública ou em zona de estacionamento isentos do pagamento de qualquer taxa.



Município da
madalena



Madalena do Pico
CAPITAL DAS FLORES